Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018 ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

# ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.233 • QUINTA-FEIRA • 26 DE SETEMBRO DE 2019

# PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

# PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2019

O presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16, da Lei Orgânica Municipal, c/c, Art.32, inciso XI, do Regimento Interno, desta Casa de Legislativa. CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores, para se fazerem presentes na Reunião Ordinária, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2019, às 19:00 h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 26 de Setembro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais Presidente

14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERIODO DO 3º (TERCEIRO) ANO LEGISLATIVO, BIÈNIO 2019/2020, QUE SE REALIZARÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19:00 H.

#### PAUTAS DOS TRABALHOS.

#### DOCUMENTOS RECEBIDOS:

- Oficio: 0000767-54.2011.8.20.0120-011, do Excelentíssimo Sr. Dr. Osvaldo Candido de Lima Junior, Juiz de Direito da Comarca de Luís Gomes- RN, pelo qual informa, para imediato cumprimento, acerca da decisão proferida pelo Excelentíssimo Sr. Desembargador Claudio Manoel de Amorim Santos, em ação rescisória que tem como autor Pio X Fernandes, a qual deferiu pedido de antecipação de tutela suspendendo todos os efeitos decorrente da sentença prolatado nos autos nº 0000767-2011.8.20.0120, ação civil pública de responsabilidade pelo cometimento de Atos de Improbidade Administrativa Combinado com ressarcimento ao erário, devendo se proceder a desconstituição de todas as diligencias já praticadas relacionadas as condenação proferida em desfavor de Pio X Fernandes

## PEQUENO EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposituras e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

#### GRANDE EXPEDIENTE:

Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com o secretário da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos.

#### ORDEM DO DIA

- Primeira discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2020. O projeto de Lei do Orçamento financeiro para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal atendendo, pois a todos os critérios e normas que fundamentam as fianças públicas.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 26 de Setembro de 2019.

# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

# **EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

Endereço Eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail doluisgomes@gmail.com